



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO**MUNICÍPIO DE CERES/GO****Processo nº 202600005001578**

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE CERES/GO		CNPJ: 01.131.713/0001-57
ENDEREÇO: PRAÇA CÍVICA, S/Nº		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CERES/GO	CEP: 76.300-000	TELEFONE: (62) 3307-7600

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: EDMÁRIO DE CASTRO BARBOSA	RG: 5740 CREA DF	CPF: 362.093.096-15
ENDEREÇO: RUA 07, Nº 322	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE/UF: CERES/GO	CEP: 76.300-000	

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:	
NOME DO(A) GESTOR(A): EDMÁRIO DE CASTRO BARBOSA	CPF: 362.093.096-15
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO	
ENDEREÇO: RUA 07, Nº 322	BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CERES/GO	CEP: 76.300-000
E-mails: ceresconvenios@gmail.com admceres2124@gmail.com planejamento@ceres.go.gov.br	TELEFONE: (62) 9.9962-8900 (62) 9.9696-3133

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 1298	OPERAÇÃO: Não se aplica	CONTA CORRENTE: 000571267224-0
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CERES/GO.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Conselho Tutelar do Município de Ceres, órgão responsável pela promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente. O veículo será utilizado para apoio logístico às atividades institucionais do Conselho Tutelar, incluindo deslocamento dos conselheiros tutelares para atendimento de ocorrências, visitas domiciliares, acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, articulação com a rede de proteção social e demais atividades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. O veículo deverá atender no mínimo às seguintes especificações técnicas: · Tipo: veículo automotor de passeio	

- **Capacidade:** mínimo de 05 ocupantes (incluindo motorista)
- **Ano de fabricação/modelo:** no mínimo correspondente ao ano de 2025
- **Motorização:** mínimo 1.0
- **Combustível:** bicomcombustível (etanol e gasolina)
- **Número de portas:** mínimo de 04 portas
- **Transmissão:** manual ou automática, mínimo de 05 marchas à frente
- **Direção:** elétrica ou hidráulica
- **Equipamentos obrigatórios:** conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN
- **Condição:** veículo novo, zero quilômetro, sem uso anterior e com primeiro emplacamento em nome do município.

O veículo será incorporado ao patrimônio público municipal e destinado exclusivamente ao apoio das atividades do Conselho Tutelar, contribuindo para maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas relacionadas à proteção dos direitos da criança e do adolescente.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

- Adquirir 01 veículo automotor novo destinado ao atendimento das atividades do Conselho Tutelar do Município de Ceres.
- Fortalecer a estrutura de atendimento do Conselho Tutelar, garantindo melhores condições de deslocamento para atendimento de ocorrências e acompanhamento de casos.
- Ampliar a capacidade operacional do Conselho Tutelar, proporcionando maior agilidade no atendimento às demandas relacionadas à proteção dos direitos da criança e do adolescente.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

Para o alcance das metas estabelecidas, serão realizadas as seguintes atividades:

- Levantamento das necessidades operacionais do Conselho Tutelar para atendimento das demandas relacionadas à proteção de crianças e adolescentes;
- Elaboração do planejamento de aquisição do veículo e definição das especificações técnicas mínimas necessárias;
- Inclusão da aquisição no plano de trabalho e no orçamento detalhado do convênio;
- Realização dos procedimentos administrativos necessários para aquisição do veículo, observando a legislação vigente aplicável às contratações públicas;
- Formalização do processo de aquisição junto ao fornecedor vencedor;
- Recebimento e conferência do veículo adquirido, verificando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- Registro patrimonial do bem junto ao patrimônio público municipal;
- Emplacamento e regularização do veículo em nome do município;
- Destinação formal do veículo ao Conselho Tutelar para utilização nas atividades institucionais;

· Monitoramento do uso do veículo e registro das atividades realizadas para fins de controle e prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Ceres e o Estado de Goiás visa fortalecer a estrutura de atendimento do Conselho Tutelar, órgão essencial para a garantia dos direitos da criança e do adolescente. A aquisição do veículo proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das atividades de proteção social, contribuindo para o atendimento das demandas da população e para a efetivação das políticas públicas voltadas à infância e juventude.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A disponibilização de veículo para uso do Conselho Tutelar permitirá maior agilidade no atendimento de ocorrências, realização de visitas domiciliares, acompanhamento de casos e articulação com os demais órgãos da rede de proteção social. Dessa forma, a execução do objeto contribuirá diretamente para fortalecer a atuação do Conselho Tutelar e ampliar a capacidade de resposta do município diante das demandas relacionadas à proteção de crianças e adolescentes.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da ação compreende crianças e adolescentes do Município de Ceres em situação de risco, vulnerabilidade ou violação de direitos, bem como suas famílias. De forma indireta, toda a população do município será beneficiada pelo fortalecimento das ações de proteção social e garantia de direitos.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O Conselho Tutelar desempenha papel fundamental na defesa dos direitos da criança e do adolescente, porém enfrenta limitações logísticas relacionadas ao deslocamento para atendimento de ocorrências, visitas domiciliares e acompanhamento de casos. A ausência ou insuficiência de veículo adequado compromete a agilidade e a eficiência no atendimento das demandas, dificultando a atuação plena do órgão.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com a aquisição do veículo, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria das condições de trabalho dos conselheiros tutelares;
- Maior agilidade no atendimento de ocorrências envolvendo crianças e adolescentes;
- Ampliação da capacidade de realização de visitas domiciliares e acompanhamento de casos;
- Fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente no município;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à população.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Ceres possui estrutura administrativa e equipe técnica capacitada para a gestão e execução de convênios e parcerias institucionais. A Prefeitura conta com servidores qualificados nas áreas administrativa, financeira e de controle interno, além de experiência na execução de transferências voluntárias, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das metas estabelecidas e a adequada prestação de contas.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	• Tipo: veículo automotor de passeio • Capacidade: mínimo de 05 ocupantes (incluindo motorista) • Ano de fabricação/modelo: no mínimo correspondente ao ano de 2025 • Motorização: mínimo 1.0 • Combustível: bicomcombustível (etanol e gasolina) • Número de portas: mínimo de 04 portas • Transmissão: manual ou automática, mínimo de 05 marchas à frente • Direção: elétrica ou hidráulica	UN	1	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
SUBTOTAL					R\$ 99.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)	R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

EDMÁRIO DE CASTRO BARBOSA

Prefeito do Município de Ceres/GO
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Edmario de Castro Barbosa, Usuário Externo**, em 29/06/2026, às 09:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 29/06/2026, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92302331** e o código CRC **B0B8E735**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001578



SEI 92302331